

AUTÓGRAFO Nº 10.187/2005

LEI COMPLEMENTAR Nº 207

De 09 de Maio de 2005

Altera a redação do item 03 do inciso II do artigo 115 da Lei Complementar nº 139, de 28 de dezembro de 2001, que criou a Riopretoprev.

Prefeito EDINHO ARAÚJO, do Município de São José do Rio Preto, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - O item 03 do inciso II do artigo 115, da Lei Complementar nº 139, de 28 de janeiro de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 115 –

II -.....

03 . O Setor Operacional, composto de 01 (um) cargo de Contador, de Nível Superior e 03 (três) cargos de Agentes Administrativos de Nível Médio, com a mesma referência salarial aplicável aos respectivos níveis do quadro de servidores da Administração Direta, com funções de execução e com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, a serem preenchidos mediante concurso público. (NR)

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São José do Rio Preto,
04 de maio de 2005

EDUARDO PIACENTI
Presidente da Câmara Municipal

Projeto de Lei Complementar nº 005/05
Aprovado em 03/05/2005, na 14ª Sessão Ordinária
Registrado e publicado na Diretoria Legislativa da Câmara em 04/05/2005

Maira Menezes Guiducci
Diretora Geral

Autor da propositura:
Executivo

ebg/